



SANTA FÉ DE GOIÁS
Força e Trabalho.
DECRETO N.º 117/2024

SANTA FÉ DE GOIÁS, 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO COSTA** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, e do artigo 23 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentado por Idade com proventos proporcionais o Sr. **JOSÉ MAURÍCIO COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 463.460.661-53, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Vigilante, devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R\$ 1.553,20
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 1.779,55
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (11,16/35*1.779,55)	R\$ 567,42
Complemento Constitucional	R\$ 844,58
Valor do provento	R\$ 1.412,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data 01/06/2024.**

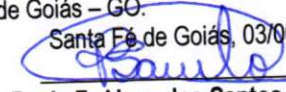
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024
(03/06/2024).


EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 03/06/2024.


Paula F. Alves dos Santos Fernandes
Gestora do FUNPASA